

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

PROJETO DE LEI Nº 3.214, DE 2000

Dispõe sobre os efeitos jurídicos das decisões da Comissão Interamericana de Direitos Humanas e da Corte Interamericana de Direitos Humanos e dá outras providências.

Autor: Deputado Marcos Rolim

Relator: Deputado Pedro Valadares

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Durante a apreciação do Projeto de Lei nº 3.214/2000, no âmbito dessa Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, em reunião ordinária realizada dia 8 de agosto próximo passado, o Deputado Jorge Wilson que pedira vista da matéria, devolveu-a com manifestação escrita. No decorrer da discussão, não obstante a concordância com a emenda por mim proposta, a Comissão entendeu que o prazo de trinta dias para que o STF processasse e julgue a homologação da Corte, é um prazo muito curto para uma apreciação adequada.

Ante o exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.214/00, com a emenda anexa, nos termos propostos pela Comissão, **substituindo nos artigos 1º e 2º, o prazo de trinta para sessenta dias.**

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2001

Deputado PEDRO VALADARES